



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

Lei nº 1.627, de 03 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho - MG, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Ribeirão Vermelho, para 2020, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- III - disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII - critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX - estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X - normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII - critérios para início de novos projetos;
- XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual; e



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

XIV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2020, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da lei orçamentária anual de 2020 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.

§ 2º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;

III - subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional;

IV – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

V – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

VI – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VIII – concedente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - conveniente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 5º A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;

II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou

III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 6º A especificação da modalidade de que trata o § 5º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

- I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);
- II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);
- III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);
- IV - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);
- Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90); e
- VI - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal.

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras; e
- VI - amortização da dívida.

Parágrafo único. Discriminará ainda a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertencer.

Art. 5º O orçamento fiscal, compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar 101/2000.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2019, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.

Parágrafo único: O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2019, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

Art. 10 Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

CAPÍTULO III

DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12 A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13 Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14 Na lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

Art.15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2020 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17 A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

Art. 18 Constará ainda no orçamento da seguridade social recursos para reserva financeira, nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 19 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2020, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatível com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

§ 3º O Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2019.

§ 4º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

Art. 20 No exercício de 2020, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 19 desta Lei, somente poderão ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária em quantum suficiente para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos públicos vagos a serem preenchidos.

Parágrafo único: Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 21 Se durante o exercício de 2020 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no **caput**, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 23 A estimativa da receita de que trata o artigo 22 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 24 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.

Art. 25 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 26 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 27 Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2020 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2020 a 2022, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas;

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 22 e 23 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral inscritos na Dívida Ativa;

d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal - REFIS.

II - para redução das despesas:

a) normatização de rotinas e procedimentos de compras;

b) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

c) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e

d) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 29 Na programação da despesa não poderão:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 30 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2020, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:

I - Programa de alimentação escolar;

II - Despesas com saúde, relativas à:

a) - manutenção dos serviços de atenção básica;

b) - manutenção dos serviços de média e alta complexidade, no que for prestados pelo Município;

c) - manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);

d) - manutenção da vigilância em saúde.

III - Pessoal e encargos sociais;

IV - Transporte escolar;

§ 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no **caput**.

§ 3º A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e/ou planejamento, e encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 4º Deverá, ainda, a nova estimativa de receitas ser divulgada na internet para conhecimento de todos.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 31 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 32 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

§ 4º O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX

DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 33 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciadas que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

§ 4º Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3º, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 34 Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, poderá constar também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:

I - com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

§ 1º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 2º Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do **caput**, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração dos limites autorizados nos incisos I e II.

Art. 35 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

Art. 36 Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, promover a transposição e transferências de dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2020, quando da repriorização comprovada de despesas ou ações, mantida a estrutura programática, expressa por categorias de programação, conforme artigo 4º desta Lei.

Parágrafo único. As alterações realizadas serão imediatamente comunicadas ao Legislativo, mediante encaminhamento dos decretos que as promoveram.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 37 A transferência de recursos a título de subvenção, auxílio e/ou contribuição, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, será realizada através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14.

Parágrafo único A celebração de termos de parceria demanda aprovação de lei autorizativa específica, em atendimento ao disposto no artigo 19 da Lei 4320/64.

Art. 38 Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:

I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitam com a Lei 13.019/14

II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei 9.637/98;

III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do §1º do art. 199 da Constituição Federal;

IV - aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei 13.018/14;

V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790/99;

VI - às transferências referidas no art. 2º da Lei 10.845/04, (PAED) e nos artigos. 5º e 22 da Lei 11.947/09 (PDDE);

VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

- a) membros de Poder ou do Ministério Público;
- b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
- c) pessoas jurídicas de direito público interno;
- d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 39. Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019/2014 o disposto na Lei 8.666/1993.

Parágrafo único. São regidos pelo art. 116 da Lei 8.666/1993 os convênios:

I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;

II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.109/14;

Art. 40 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 41 As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 37 e 38 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§2º É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 42 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/00 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 43 As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores que os limites constitucionais.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

CAPÍTULO XI

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 44 A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO XII

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 45 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos e forma do art. 29-A da Constituição Federal, ou na forma estabelecida pelo mesmo.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no **caput** o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, divulgação pela internet.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

Art. 46 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III – estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2020, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2019.

CAPÍTULO XIV DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 47 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 48 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2020 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - no que tange ao seu § 3º, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;

III - no que se refere ao disposto no seu § 1º, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2020, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 50 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.

Art. 51 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 52 É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 53 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 49.

Art. 54 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral ou próprio dos servidores públicos.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

Art. 55 O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2020 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o **caput**.

Art. 56 Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II – pagamento do serviço da dívida; e
- III – de caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo.

Art. 57 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

- I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
- II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
- III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;
- IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
- V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
- VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
- VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- IX – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2020 a 2022;
- XI - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;
- XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- XIII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2020 a 2022;
- XIV – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2020; e



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

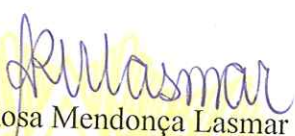
www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

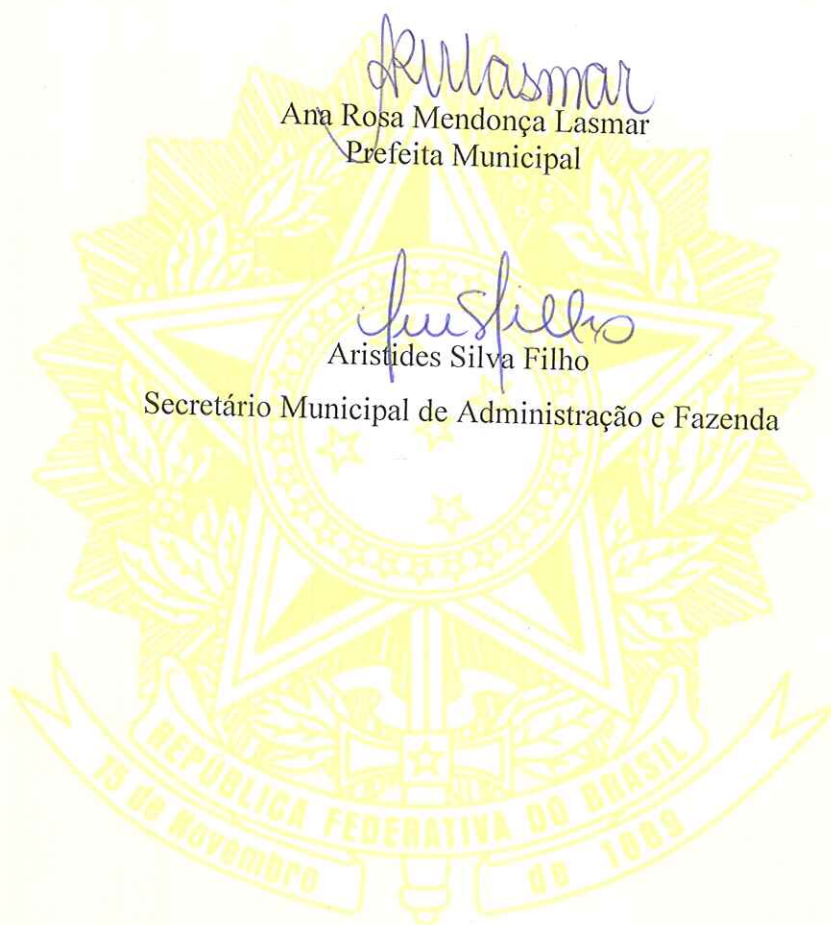
XV – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 58 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Vermelho, em 03 de julho de 2019.


Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal


Aristides Silva Filho
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE RIBEIRAO VERMELHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ADENDO AO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC
Exercício 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
		Quantidade:	000	Quantidade:	000
0001	NÃO EXISTE PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS NO	Vencimento:	0.00	Vencimento:	0.00
		Vagas Extintas (C)		Total (A + B - C)	
		Quantidade:	000	Quantidade:	000
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	0.00

JUSTIFICATIVA:

NÃO EXISTE PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS NO PERÍODO

TOTAIS			
Valores Existentes	Valores Criados	Valores Extintos	Saldo Final
0.00	0.00	0.00	0.00



UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE RIBEIRAO VERMELHO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA Exercício 2020
---	---

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

Tributos	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2020	2021	2022	
NÃO EXISTE PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS PARA O PERÍODO	Outros benefícios de caráter não geral	NÃO EXISTE PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS PARA O PERÍODO	0.00	0.00	0.00	0.00 NÃO EXISTE PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS PARA O PERÍODO
TOTAL			0.00	0.00	0.00	0.00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE RIBEIRAO VERMELHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo III (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes									
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022
Receita Total	12.047.643,55	13.284.799,67	10,26	14.106.069,03	6,18	15.022.963,52	6,50	15.961.898,74	6,24	16.959.517,41
Receitas Primárias (I)	11.983.386,45	13.251.273,74	10,58	14.077.732,48	6,23	14.992.785,09	6,50	15.929.834,16	6,24	16.925.448,79
Despesa Total	11.870.917,09	14.130.239,23	19,03	14.106.069,15	-0,18	15.022.963,64	6,49	15.961.898,87	6,25	16.959.517,55
Despesas Primárias (II)	11.796.383,64	14.077.599,71	19,33	14.051.206,61	-0,19	14.964.535,04	6,49	15.899.818,48	6,25	16.893.557,14
Resultado Primário (III) = (I - II)	187.002,81	-826.325,97	-541,87	26.525,87	-103,21	28.250,05	6,50	30.015,68	6,24	31.891,66
Resultado Nominal	133.457,54	422.134,75	216,30	378.932,84	-10,24	18.378,82	-95,15	2.906.231,02	15,712,	11.773.780,10
Dívida Pública Consolidada	1.065.744,68	1.216.040,32	14,10	1.033.573,66	-15,01	1.055.914,43	2,16	4.278.387,62	305,18	17.339.273,35
Dívida Consolidada Líquida	61.806,18	555.592,29	798,92	934.525,13	68,20	952.903,95	1,96	3.859.134,97	304,98	15.632.915,07

Especificação	Valores a Preços Constantes									
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022
Receita Total	13.004.226,45	13.821.505,58	14,40	14.106.069,03	10,47	14.445.157,23	2,40	14.793.233,31	2,40	15.149.189,29
Receitas Primárias (I)	12.934.867,33	13.786.625,20	14,72	14.077.732,48	10,52	14.416.139,51	2,40	14.763.516,37	2,40	15.118.757,30
Despesa Total	12.813.467,91	14.701.100,89	23,49	14.106.069,15	3,86	14.445.157,35	2,40	14.793.233,43	2,40	15.149.189,42
Despesas Primárias (II)	12.733.016,50	14.646.334,74	23,81	14.051.206,61	3,84	14.388.976,00	2,40	14.735.698,32	2,40	15.090.269,89
Resultado Primário (III) = (I - II)	201.850,83	-859.709,54	-558,44	14.077.732,48	-103,33	27.163,51	2,40	27.818,05	2,40	28.487,41
Resultado Nominal	144.054,07	439.188,99	228,16	378.932,84	-6,61	17.671,94	-95,34	2.693.448,58	15,141,	10.516.998,75
Dívida Pública Consolidada	1.150.364,81	1.265.166,35	18,37	1.033.573,66	-11,58	1.015.302,34	-1,77	3.965.141,45	290,53	15.488.408,53
Dívida Consolidada Líquida	66.713,59	578.038,22	832,62	934.525,13	74,99	916.253,80	-1,96	3.576.584,77	290,34	13.964.193,90

Metodologia de Cálculo	Índices de Inflação				
	2017	2018	2019	2020	2021
	2,950%	3,750%	4,040%	4,000%	3,750%

*IPCA- Fonte das Informações: IBGE/BACEN (BOLETIM FOCUS DE 10/05/19)

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)

Ano de 2017 = valores correntes multiplicado por	1,0794%	Ano de 2020 = valores correntes dividido por	1,0400%
Ano de 2018 = valores correntes multiplicado por	1,0404%	Ano de 2021 = valores correntes dividido por	1,0790%
Ano de 2019 = valores correntes dividido por	1,0000%	Ano de 2022 = valores correntes dividido por	1,1195%

Fonte das Informações: BACEN (BOLETIM FOCUS DE 10/05/19)



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE RIBEIRAO VERMELHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Exercício 2020

Especificação	Ano de 2020				Ano de 2021				Ano de 2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a / RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b / RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c / RCL)x100
Receita Total	15.022.963,52	14.445.157,23	0,000	101,98	15.961.898,74	14.793.233,31	0,000	101,98	16.959.517,41	15.149.696,76	0,000	101,98
Receitas Primárias (I)	14.992.785,09	14.416.139,51	0,000	101,78	15.929.834,16	14.763.516,37	0,000	101,78	16.925.448,79	15.119.263,75	0,000	101,78
Despesa Total	15.022.963,64	14.445.157,35	0,000	101,98	15.961.898,87	14.793.233,43	0,000	101,98	16.959.517,55	15.149.696,89	0,000	101,98
Despesas Primárias (II)	14.964.535,04	14.388.976,00	0,000	101,59	15.899.818,48	14.735.698,32	0,000	101,59	16.893.557,14	15.090.775,38	0,000	101,59
Resultado Primário (III) = (I - II)	28.250,05	27.163,51	0,000	0,19	30.015,68	27.818,05	0,000	0,19	31.891,66	28.488,36	0,000	0,19
Resultado Nominal	18.378,82	17.671,94	0,000	0,12	2.906.231,02	2.693.448,58	0,000	18,57	11.773.780,10	10.517.351,05	0,000	70,80
Dívida Pública Consolidada	1.055.914,43	1.015.302,34	0,000	7,17	4.278.387,62	3.965.141,45	0,000	27,34	17.339.273,35	15.488.927,36	0,000	104,27
Dívida Consolidada Líquida	952.903,95	916.253,80	0,000	6,47	3.859.134,97	3.576.584,77	0,000	24,66	15.632.915,07	13.964.661,67	0,000	94,01

Variáveis

Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*

Crescimento do PIB - Fonte: BACEN (BOLETIM FOCUS DE 10/05/19)

Projeção do PIB:

Receita Corrente Líquida

*IPCA

Fonte : IBGE/BACEN (BOLETIM FOCUS DE 10/05/19)

Exercícios		2020	2021	2022
Metodologia de cálculo dos valores constantes		4,00%	3,75%	3,75%
		2,50%	2,50%	2,50%
		7.071.065.000.000,00	7.247.841.625.000,00	7.429.037.665.625,00
		14.730.661,44	15.651.327,78	16.629.535,76

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de	2020	= valores correntes dividido por...	1,0400
	Ano de	2021	= valores correntes dividido por...	1,0790
	Ano de	2022	= valores correntes dividido por...	1,1195



UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO ENTIDADE: CONSOLIDADA		MUNICÍPIO DE RIBEIRAO VERMELHO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS Exercício 2020		R\$ 1,00
AMF (LRF, art 4°, § 3°)				
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	16.419.00	Utilização da Reserva de Contingência	16.419.00	
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0.00		0.00	
Avais e Garantias Concedidas	0.00		0.00	
Assunção de Passivos	0.00		0.00	
Assistências Diversas	0.00		0.00	
Outros Passivos Contingentes	0.00		0.00	
SUBTOTAL	16.419.00	SUBTOTAL	16.419.00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustração de Arrecadação	230.992.00	Cancelamento de Investimentos e Anulação Parcial de Dotações	230.992.00	
Restituição de Tributos a Maior	0.00		0.00	
Discrepância de Projeções	0.00		0.00	
Outros Riscos Fiscais	0.00		0.00	
SUBTOTAL	230.992.00	SUBTOTAL	230.992.00	
TOTAL	247.411.00	TOTAL	247.411.00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE RIBEIRAO VERMELHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação		R\$ 1,00
	2018 (a)	% PIB	% RCL	2018 (b)	% PIB	% RCL	
Receita Total	15.897.330,00	0,000	92,46	13.284.799,67	0,000	103,66	-16,43
Receitas Primárias (I)	13.149.140,00	0,000	76,47	13.251.273,74	0,000	103,40	0,77
Despesa Total	15.897.330,00	0,000	92,46	14.130.239,23	0,000	110,26	-11,11
Despesas Primárias (II)	15.805.330,00	0,000	91,92	14.077.599,71	0,000	109,85	-10,93
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.656.190,00	0,000	-15,44	-826.325,97	0,000	-6,44	-68,89
Resultado Nominal	422.134,75	0,000	2,45	853.743,98	0,000	6,66	302,24
Dívida Pública Consolidada	1.216.040,32	0,000	7,07	1.010.752,51	0,000	7,88	-16,88
Dívida Consolidada Líquida	555.592,29	0,000	3,23	915.550,16	0,000	7,14	64,78

*Valores do PIB no exercício de 2018

Previsão	Realizado
6.800.000.000,00	6.800.000.000,00

*Fonte: 0



UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal Projeção da Dívida Consolidada Líquida Período Utilizado - 2017 a 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 Meta Fiscal - Resultado Nominal
---	---

Especificação	Exercícios							R\$ Unidade
	2017 (b)	2018 (c)		2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)	
		Previsto (cp)	Realizado (cr)					
Dívida Fiscal Líquida 2016 (a):	-71.651,36							
Dívida Consolidada (I)	1.065.744,68	1.216.040,32	1.010.752,51	1.033.573,66	1.055.914,43	4.278.387,62	17.339.273,35	
Deduções (II)	1.003.938,50	660.448,03	95.202,35	99.048,53	103.010,48	419.252,65	1.706.358,28	
Ativos Disponíveis	1.296.554,87	1.411.726,63	807.514,78	840.138,38	873.743,92	3.556.137,75	14.473.480,64	
Haveres Financeiros	0,00	28.964,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(+) Restos a Pagar Processados	292.616,37	780.243,35	712.312,43	741.089,85	770.733,44	3.136.885,10	12.767.122,36	
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	2.369.683,18	1.876.488,35	915.550,16	934.525,13	952.903,95	3.859.134,97	15.632.915,07	
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	2.069.683,18	1.876.488,35	915.550,16	934.525,13	952.903,95	3.859.134,97	15.632.915,07	
Resultado Nominal	(b - a) 2.141.334,54	(c - b) -193.194,83	(c - b) -1.154.133,02	(d - c) 18.974,97	(e - d) 18.378,82	(f - e) 2.906.231,02	(g - f) 11.773.780,10	
			Inflação	4,04	4,00	3,75	3,75	

Metodologia de Cálculo:



UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: RIBEIRÃO VERMELHO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período e 2019 a 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020				24 mai 2019 20:47 FOLHA: 2
Código Descrição		2019	2020	2021	2022	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.214.53	1.293.47	1.374.32	1.460.21	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	13.092.00	13.942.98	14.814.41	15.740.31	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	65.12	69.36	73.69	78.30	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	22.404.82	23.861.13	25.352.45	26.936.98	
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	26.818.60	28.561.81	30.346.92	32.243.60	
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	26.818.60	28.561.81	30.346.92	32.243.60	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	834.545.96	888.791.45	944.340.92	1.003.362.22	
4.4.00.00.00	Investimentos	779.683.43	830.362.85	882.260.53	937.401.81	
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	571.21	608.34	646.36	686.75	
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	571.21	608.34	646.36	686.75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	779.112.22	829.754.51	881.614.17	936.715.05	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	131.237.41	139.767.84	148.503.33	157.784.79	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	647.874.81	689.986.67	733.110.84	778.930.27	
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	54.862.54	58.428.60	62.080.39	65.960.41	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	54.862.54	58.428.60	62.080.39	65.960.41	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	54.862.54	58.428.60	62.080.39	65.960.41	
Totais		14.106.069.15	15.022.963.64	15.961.898.87	16.959.517.55	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

24 mai 2019 20:47
FOLHA: 1

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	13.271.523.19	14.134.172.19	15.017.557.96	15.956.155.33
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	7.645.508.15	8.142.466.18	8.651.370.32	9.192.080.97
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	17.358.96	18.487.29	19.642.75	20.870.42
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	17.358.96	18.487.29	19.642.75	20.870.42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.628.149.19	8.123.978.89	8.631.727.57	9.171.210.55
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	67.690.33	72.090.21	76.595.84	81.383.08
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	49.242.14	52.442.88	55.720.56	59.203.10
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	235.506.46	250.814.38	266.490.28	283.145.93
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.609.061.29	5.973.650.27	6.347.003.41	6.743.691.12
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.360.122.47	1.448.530.43	1.539.063.58	1.635.255.05
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	263.855.33	281.005.93	298.568.80	317.229.35
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	29.86	31.80	33.79	35.90
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	42.641.31	45.412.99	48.251.31	51.267.01
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.626.015.03	5.991.706.01	6.366.187.64	6.764.074.36
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	3.301.32	3.515.91	3.735.65	3.969.13
3.3.30.41.00	Contribuições	3.301.32	3.515.91	3.735.65	3.969.13
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	43.538.29	46.368.28	49.266.30	52.345.44
3.3.70.41.00	Contribuições	43.538.29	46.368.28	49.266.30	52.345.44
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	12.594.99	13.413.66	14.252.02	15.142.77
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	12.594.99	13.413.66	14.252.02	15.142.77
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.539.761.84	5.899.846.36	6.268.586.75	6.660.373.42
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	35.028.53	37.305.38	39.636.97	42.114.28
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	16.118.29	17.165.98	18.238.85	19.378.78
3.3.90.30.00	Material de Consumo	855.084.27	910.664.75	967.581.30	1.028.055.13
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artist., Cientif.Desport.	1.038.80	1.106.32	1.175.46	1.248.93
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	649.319.29	691.525.04	734.745.36	780.666.94
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	419.621.53	446.896.93	474.827.98	504.504.73
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.097.628.04	3.298.973.87	3.505.159.73	3.724.232.22
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	27.302.93	29.077.62	30.894.97	32.825.91
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	246.215.78	262.219.80	278.608.54	296.021.57
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	155.627.92	165.743.73	176.102.72	187.109.13

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

22 mai 2019 17:51
FOLHA: 2

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	8.850.40	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	170.121.81	819.960.34	381.98 %	613.001.32	-25.24 %	419.621.53	-31.55 %
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.932.171.40	1.642.957.88	-14.97 %	3.124.541.24	90.18 %	3.097.628.04	-0.86 %
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	27.302.93	0.00 %
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	0.00	89.511.89	0.00 %	217.913.61	143.45 %	246.215.78	12.99 %
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	125.505.01	256.919.88	104.71 %	185.921.24	-27.63 %	155.627.92	-16.29 %
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	2.628.56	1.200.00	-54.35 %	2.528.42	110.70 %	1.214.53	-51.96 %
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	12.414.67	26.764.33	115.59 %	9.465.64	-64.63 %	13.092.00	38.31 %
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	13.440.16	5.688.53	-57.68 %	301.28	-94.70 %	65.12	-78.38 %
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	14.777.13	13.727.14	-7.11 %	11.717.03	-14.64 %	22.404.82	91.22 %
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	122.363.89	82.610.00	-32.49 %	25.959.30	-68.58 %	26.818.60	3.31 %
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	122.363.89	82.610.00	-32.49 %	25.959.30	-68.58 %	26.818.60	3.31 %
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	361.695.35	183.427.02	-49.29 %	869.464.13	374.01 %	834.545.96	-4.02 %
4.4.00.00.00	Investimentos	265.274.84	108.893.57	-58.95 %	816.824.61	650.11 %	779.683.43	-4.55 %
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	2.616.99	954.96	-63.51 %	747.62	-21.71 %	571.21	-23.60 %
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	2.616.99	954.96	-63.51 %	747.62	-21.71 %	571.21	-23.60 %
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	262.657.85	107.938.61	-58.91 %	816.076.99	656.06 %	779.112.22	-4.53 %
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	400.00	68.844.31	17.111.08 %	181.656.82	163.87 %	131.237.41	-27.76 %
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	105.645.88	39.094.30	-62.99 %	634.420.17	1.522.79 %	647.874.81	2.12 %
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	6.611.97	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	96.420.51	74.533.45	-22.70 %	52.639.52	-29.37 %	54.862.54	4.22 %
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	96.420.51	74.533.45	-22.70 %	52.639.52	-29.37 %	54.862.54	4.22 %
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	96.420.51	74.533.45	-22.70 %	52.639.52	-29.37 %	54.862.54	4.22 %
Totais		11.550.145.15	11.870.917.09	2.78 %	14.130.239.23	19.03 %	14.106.069.15	-0.17 %



Abreu

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

22 mai 2019 17:51
FOLHA: 1

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	11.188.449,80	11.687.490,07	4,46 %	13.260.775,10	13,46 %	13.271.523,19	0,08 %
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	7.965.048,96	7.624.697,32	-4,27 %	7.524.980,07	-1,31 %	7.645.508,15	1,60 %
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med. Cont. Rat	14.515,59	20.267,91	39,63 %	22.368,62	10,36 %	17.358,96	-22,40 %
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	14.515,59	20.267,91	39,63 %	22.368,62	10,36 %	17.358,96	-22,40 %
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.950.533,37	7.604.429,41	-4,35 %	7.502.611,45	-1,34 %	7.628.149,19	1,67 %
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res. Rem. e Reforma	77.044,64	73.670,74	-4,38 %	65.334,01	-11,32 %	67.690,33	3,61 %
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	49.982,11	52.108,16	4,25 %	50.227,16	-3,61 %	49.242,14	-1,96 %
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	621.564,47	313.306,09	-49,59 %	258.383,94	-17,53 %	235.506,46	-8,85 %
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.443.440,31	5.477.957,79	0,63 %	5.456.014,71	-0,40 %	5.609.061,29	2,81 %
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.432.470,54	1.390.962,46	-2,90 %	1.342.214,87	-3,50 %	1.360.122,47	1,33 %
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	126.181,84	233.374,61	84,95 %	257.945,05	10,53 %	263.855,33	2,29 %
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.929,01	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.094,56	0,00	0,00 %	1.866,18	0,00 %	29,86	-98,40 %
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	196.825,89	63.049,56	-67,97 %	70.625,53	12,02 %	42.641,31	-39,62 %
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.223.400,84	4.062.792,75	26,04 %	5.735.795,03	41,18 %	5.626.015,03	-1,91 %
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	24.867,42	18.420,88	-25,92 %	7.788,80	-57,72 %	3.301,32	-57,61 %
3.3.30.41.00	Contribuições	24.867,42	18.420,88	-25,92 %	7.788,80	-57,72 %	3.301,32	-57,61 %
3.3.50.00.00	Transf. Instit. Privadas S/Fins Lucrativos	22.500,00	39.000,00	73,33 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
3.3.50.41.00	Contribuições	9.900,00	21.000,00	112,12 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	12.600,00	18.000,00	42,86 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	19.572,00	43.853,02	124,06 %	46.240,84	5,45 %	43.538,29	-5,84 %
3.3.70.41.00	Contribuições	19.572,00	43.853,02	124,06 %	46.240,84	5,45 %	43.538,29	-5,84 %
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	11.400,71	19.319,36	69,46 %	14.451,60	-25,20 %	12.594,99	-12,85 %
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	11.400,71	19.319,36	69,46 %	14.451,60	-25,20 %	12.594,99	-12,85 %
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.022.696,82	3.859.589,49	27,69 %	5.641.354,49	46,16 %	5.539.761,84	-1,80 %
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	32.179,47	40.440,99	25,67 %	29.765,90	-26,40 %	35.028,53	17,68 %
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	26.680,90	14.243,18	-46,62 %	15.452,30	8,49 %	16.118,29	4,31 %
3.3.90.30.00	Material de Consumo	576.794,66	592.301,97	2,69 %	812.690,36	37,21 %	855.084,27	5,22 %
3.3.90.31.00	Premiação Cult., Artist., Científ. Desport.	0,00	2.336,00	0,00 %	997,75	-57,29 %	1.038,80	4,11 %
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	105.920,45	353.362,36	233,61 %	617.058,40	74,62 %	649.319,29	5,23 %
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.212,20	175,00	-85,56 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE RIBEIRAO VERMELHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ unidade

Eventos	Valor Previsto para: 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

22 mai 2019 17:47
FOLHA: 2

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Sep/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019 (CM%)	Total
1.2.0.00.0.0	Contribuições	23.087.17	23.113.96	24.572.04	27.930.96	26.211.25	30.923.88	25.382.54	28.578.26	26.773.35	24.938.59	26.434.06	22.485.99	310.432.05
1.2.4.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	23.087.17	23.113.96	24.572.04	27.930.96	26.211.25	30.923.88	25.382.54	28.578.26	26.773.35	24.938.59	26.434.06	22.485.99	310.432.05
1.2.4.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	23.087.17	23.113.96	24.572.04	27.930.96	26.211.25	30.923.88	25.382.54	28.578.26	26.773.35	24.938.59	26.434.06	22.485.99	310.432.05
1.2.4.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Pub. Princ.	23.087.17	23.113.96	24.572.04	27.930.96	26.211.25	30.923.88	25.382.54	28.578.26	26.773.35	24.938.59	26.434.06	22.485.99	310.432.05
1.3.0.00.0.0	Recita Patrimonial	3.068.30	3.375.28	3.227.84	3.360.21	3.126.39	2.314.97	3.154.44	156.073.42	1.777.07	2.014.67	2.427.47	2.490.53	186.410.60
1.3.1.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	318.24	317.54	316.28	312.34	311.31	311.59	310.11	308.72	309.37	300.00	300.00	300.00	3.715.50
1.3.1.01.0.0	Aluguéis, Arrend. Foros, Laud.T. Ocupação	318.24	317.54	316.28	312.34	311.31	311.59	310.11	308.72	309.37	300.00	300.00	300.00	3.715.50
1.3.1.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	318.24	317.54	316.28	312.34	311.31	311.59	310.11	308.72	309.37	300.00	300.00	300.00	3.715.50
1.3.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	318.24	317.54	316.28	312.34	311.31	311.59	310.11	308.72	309.37	300.00	300.00	300.00	3.715.50
1.3.2.00.0.0	Valores Mobiliários	2.750.06	3.057.74	2.911.56	3.047.87	2.815.08	2.003.38	2.844.33	1.406.15	1.467.71	1.714.67	2.127.47	2.190.53	28.336.55
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	2.750.06	3.057.74	2.911.56	3.047.87	2.815.08	2.003.38	2.844.33	1.406.15	1.467.71	1.714.67	2.127.47	2.190.53	28.336.55
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	2.750.06	3.057.74	2.911.56	3.047.87	2.815.08	2.003.38	2.844.33	1.406.15	1.467.71	1.714.67	2.127.47	2.190.53	28.336.55
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	2.750.06	3.057.74	2.911.56	3.047.87	2.815.08	2.003.38	2.844.33	1.406.15	1.467.71	1.714.67	2.127.47	2.190.53	28.336.55
1.3.6.00.0.0	Cessão de Direitos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	154.358.55	0.00	0.00	0.00	0.00	154.358.55
1.3.6.01.0.0	Cessão Direito Oper. Pagamentos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	154.358.55	0.00	0.00	0.00	0.00	154.358.55
1.3.6.01.1.0	Cessão do Direito de Operacionalização d	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	154.358.55	0.00	0.00	0.00	0.00	154.358.55
1.6.0.00.0.0	Receita de Serviços	2.232.60	610.32	12.985.19	21.292.77	3.749.18	2.043.49	7.607.48	1.738.26	3.554.98	748.00	8.172.58	2.802.59	67.537.44
1.6.1.00.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	0.00	0.00	6.404.61	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.404.61
1.6.1.00.1.0	Inscrição Concursos Processos Seletivos	0.00	0.00	6.404.61	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.404.61
1.6.1.00.1.1	Inscrição Concursos Processos Seletivos	0.00	0.00	6.404.61	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.404.61
1.6.1.00.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Selet	0.00	0.00	6.404.61	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.404.61
1.6.9.00.0.0	Outros Serviços	2.232.60	610.32	6.580.58	21.292.77	3.749.18	2.043.49	7.607.48	1.738.26	3.554.98	748.00	8.172.58	2.802.59	61.132.84
1.6.9.00.1.0	Outros Serviços	2.232.60	610.32	6.580.58	21.292.77	3.749.18	2.043.49	7.607.48	1.738.26	3.554.98	748.00	8.172.58	2.802.59	61.132.84
1.6.9.00.1.1	Outros Serviços - Principal	2.232.60	610.32	6.580.58	21.292.77	3.749.18	2.043.49	7.607.48	1.738.26	3.554.98	748.00	8.172.58	2.802.59	61.132.84
1.7.0.00.0.0	Transferências Correntes	1.319.091.25	1.289.888.14	1.232.644.22	1.296.975.57	1.057.747.19	947.416.94	843.025.04	978.155.02	1.800.953.50	1.439.958.99	1.355.593.61	1.156.982.98	14.718.432.45
1.7.1.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	902.989.89	986.885.56	985.194.86	1.003.471.73	757.686.49	605.475.64	640.885.21	802.556.49	1.588.067.40	890.167.83	998.479.26	768.792.27	10.930.652.63

PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 31/05/19
AS HORAS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 202022 mai 2019 17:47
FOLHA: 1

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Sep/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	CM%	Total
1.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	1.429.223,06	1.364.039,44	1.327.485,02	1.507.865,56	1.132.782,47	1.029.186,99	965.141,10	1.207.836,02	1.880.210,26	1.492.783,32	1.458.677,80	1.250.765,27		16.045.996,32
1.1.0.0.0.0.0.0	Imp. Tax. e Contrib. de Melhoria	81.743,74	47.051,74	54.055,74	158.306,04	41.948,46	45.827,12	85.971,80	43.291,05	41.569,90	25.123,07	32.623,25	66.003,18		723.514,90
1.1.1.0.0.0.0.0	Impostos	78.083,04	41.158,28	48.533,14	150.980,36	33.988,79	39.571,19	76.050,19	40.657,99	34.833,92	21.559,57	26.137,92	55.950,74		647.505,12
1.1.1.3.0.0.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	37.826,59	6.578,03	11.633,38	7.670,29	5.763,98	5.989,83	27.434,89	5.901,85	14.443,77	4.224,36	5.947,00	31.891,21		185.304,99
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	37.826,59	6.578,03	11.633,38	7.670,29	5.763,98	5.989,83	27.434,89	5.901,85	14.443,77	4.224,36	5.947,00	31.891,21		185.304,99
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte - Trabalho	37.826,59	6.578,03	11.633,38	7.670,29	5.763,98	5.989,83	27.434,89	5.787,00	14.443,77	193,66	0,00	0,00		123.321,23
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	37.826,59	6.578,03	11.633,38	7.670,29	5.763,98	5.989,83	27.434,89	5.787,00	14.443,77	193,66	0,00	0,00		123.321,23
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,84	0,00	4.030,70	5.947,00	31.891,21		41.983,75
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,84	0,00	4.030,70	5.947,00	31.891,21		41.983,75
1.1.1.8.0.0.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	40.256,44	34.580,25	36.899,76	143.310,06	28.224,80	33.581,36	48.615,50	34.756,14	20.390,15	17.335,21	20.190,92	24.059,53		482.200,13
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	8.061,93	16.193,22	11.394,31	123.963,12	11.357,22	12.647,34	32.143,59	11.488,96	4.246,20	1.340,71	3.257,34	3.804,92		239.898,86
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	2.317,30	6.728,89	9.812,87	97.127,80	7.709,46	4.943,30	3.713,78	2.195,89	2.299,91	715,71	2.955,61	1.912,42		142.432,94
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	1.534,50	3.587,50	8.934,11	96.095,74	6.138,16	4.442,16	1.992,44	1.566,75	1.766,95	539,44	1.414,98	1.161,25		129.173,99
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	446,26	1.410,07	455,18	644,20	620,86	410,40	632,19	488,27	331,18	116,92	563,18	470,49		6.589,19
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	182,45	1.099,14	285,28	220,40	538,93	55,85	574,86	87,19	128,69	36,90	535,34	159,23		3.883,25
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	154,09	632,18	158,30	167,46	411,51	34,89	514,28	53,69	73,10	23,45	442,11	121,45		2.786,50
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	5.744,63	9.464,33	1.581,45	26.835,32	3.647,76	7.704,04	28.429,81	9.293,06	1.946,29	625,00	301,73	1.892,50		97.485,92
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	5.744,63	9.464,33	1.581,45	26.835,32	3.647,76	7.704,04	28.429,81	9.293,06	1.946,29	625,00	301,73	1.892,50		97.485,92
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	32.194,51	18.387,03	25.505,45	19.346,95	16.867,58	20.934,02	16.471,91	23.267,18	16.143,95	15.994,50	16.933,58	20.254,61		242.301,27
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	32.194,51	18.387,03	25.505,45	19.346,95	16.867,58	20.934,02	16.471,91	23.267,18	16.143,95	15.994,50	16.933,58	20.254,61		242.301,27
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	31.809,22	18.338,98	25.463,32	19.251,33	16.781,62	20.867,38	16.385,07	23.238,88	15.916,68	15.938,33	16.741,40	19.795,25		240.527,45
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	274,04	48,05	42,13	95,62	85,96	66,64	86,84	28,31	227,26	56,17	113,79	252,58		1.377,39
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	77,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,14	129,94		261,87
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	33,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,25	76,84		134,56
1.1.2.0.0.0.0	Taxas	3.660,71	5.893,46	5.522,60	7.325,69	7.959,67	6.255,93	9.921,41	2.633,06	6.735,98	3.563,50	6.485,33	10.052,44		76.009,79
1.1.2.2.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	3.660,71	5.893,46	5.522,60	7.325,69	7.959,67	6.255,93	9.921,41	2.633,06	6.735,98	3.563,50	6.485,33	10.052,44		76.009,79
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	3.660,71	5.893,46	5.522,60	7.325,69	7.959,67	6.255,93	9.921,41	2.633,06	6.735,98	3.563,50	6.485,33	10.052,44		76.009,79
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Pnnc.	3.660,71	5.893,46	5.522,60	7.325,69	7.959,67	6.255,93	9.921,41	2.633,06	6.735,98	3.563,50	6.485,33	10.052,44		76.009,79

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2019 a 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020												22 mai 2019 17:51 FOLHA: 2	
Código	Descrição	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Sep/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	% Adeq.	Total
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	14.939.46	15.090.48	15.016.18	14.739.09	31.051.24	22.418.37	22.410.01	22.447.87	22.530.92	21.554.12	21.965.67	22.052.37		246.215.78
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.011.30	13.527.05	10.701.79	12.222.48	15.276.23	7.720.85	12.753.53	10.889.88	26.993.02	11.819.49	12.933.55	10.778.74		155.827.92
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ.	318.24	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	250.00	646.29	0.00		1.214.53
	Pessoas Físicas														
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.535.60	0.00	0.00	7.556.40	0.00		13.092.00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	65.12	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		65.12
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	811.25	1.501.05	896.00	1.128.97	257.75	3.368.49	12.20	944.31	815.09	10.506.45	1.332.65	830.61		22.404.82
3.3.93.00.00	Aplic. Direta Dec. Oper. O. Fundos e Ent.	0.00	0.00	1.897.66	577.83	0.00	0.00	3.163.08	2.713.82	18.466.40	0.00	0.00	0.00		26.818.60
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0.00	0.00	1.897.66	577.83	0.00	0.00	3.163.08	2.713.82	18.466.40	0.00	0.00	0.00		26.818.60
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	30.803.18	69.913.49	114.505.24	50.229.42	78.624.85	90.888.58	185.715.55	105.103.76	29.748.49	35.043.36	27.520.08	16.449.98		834.545.96
4.4.00.00.00	Investimentos	26.189.38	65.294.20	109.888.81	45.655.08	74.049.65	86.292.46	181.127.61	100.520.60	25.141.36	30.561.82	23.023.22	11.939.22		779.883.43
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	59.67	96.08	15.98	51.72	58.37	94.28	75.99	57.88	15.63	15.16	15.22	15.22		571.21
4.4.71.70.00	Ratão pela Particip. Consórcio Público	59.67	96.08	15.98	51.72	58.37	94.28	75.99	57.88	15.63	15.16	15.22	15.22		571.21
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	26.129.71	65.198.13	109.872.83	45.603.35	73.991.28	86.198.19	181.051.62	100.462.72	25.125.72	30.546.66	23.008.00	11.924.00		779.112.22
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	12.545.20	52.253.11	0.00	40.866.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.572.92	0.00	0.00		131.237.41
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	13.584.51	12.945.02	109.872.83	4.737.18	73.991.28	86.198.19	181.051.62	100.462.72	25.125.72	4.973.74	23.008.00	11.924.00		647.874.81
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	4.613.79	4.619.28	4.616.43	4.574.34	4.575.20	4.596.11	4.587.94	4.583.15	4.607.13	4.481.54	4.496.86	4.510.76		54.862.54
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	4.613.79	4.619.28	4.616.43	4.574.34	4.575.20	4.596.11	4.587.94	4.583.15	4.607.13	4.481.54	4.496.86	4.510.76		54.862.54
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	4.613.79	4.619.28	4.616.43	4.574.34	4.575.20	4.596.11	4.587.94	4.583.15	4.607.13	4.481.54	4.496.86	4.510.76		54.862.54
Totalizações Mensais:		1.172.787.70	1.282.417.49	1.179.629.37	1.219.289.42	1.190.511.94	1.217.321.79	1.316.216.97	1.062.379.22	1.678.389.67	792.334.90	948.242.71	1.046.547.97		14.106.069.1



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

Projeção da Despesa para o Período de 2019 a 2022

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

22 mai 2019 17:51

FOLHA: 1

Correção da execução da despesa do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	% Adeq.	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.141.984,52	1.212.504,00	1.065.124,12	1.169.060,00	1.111.887,09	1.126.433,21	1.130.501,42	957.275,47	1.648.641,19	757.291,54	920.722,63	1.030.097,99		13.271.523,19
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	614.504,64	614.127,20	615.152,87	639.149,10	606.577,04	593.883,97	601.228,05	587.585,40	1.059.676,98	581.065,12	572.187,66	560.370,11		7.645.508,15
3.1.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.791,50	3.066,78	407,70	1.660,89	1.752,51	3.009,34	2.370,34	1.737,89	398,79	386,72	388,25	388,25		17.358,96
	Med. Cont. Rat.														
3.1.71.70.00	Rat. pela Particip. Consórcio Público	1.791,50	3.066,78	407,70	1.660,89	1.752,51	3.009,34	2.370,34	1.737,89	398,79	386,72	388,25	388,25		17.358,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	612.713,14	611.080,42	614.745,17	637.488,21	604.824,53	590.874,63	598.857,72	585.847,51	1.059.278,19	580.678,40	571.799,41	559.981,86		7.628.149,19
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res. Rem. e Reforma	5.323,51	5.311,83	5.290,67	5.224,84	5.306,17	5.212,34	5.187,44	5.164,21	10.350,15	5.106,39	5.106,39	5.106,39		67.690,33
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	4.306,13	4.296,68	4.279,56	4.226,31	4.212,41	4.216,20	4.524,78	3.195,55	6.404,55	3.193,32	3.193,32	3.193,32		49.242,14
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	26.502,57	27.870,60	29.737,27	28.600,44	25.278,55	14.097,49	12.370,90	14.025,66	23.461,76	11.566,38	10.591,37	11.403,48		235.506,46
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	433.120,44	441.443,47	439.601,38	453.912,80	451.775,17	435.258,79	431.499,52	432.616,24	799.862,04	436.189,42	430.186,66	423.595,34		5.609.061,29
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	122.501,87	110.384,91	110.754,24	107.230,36	94.606,67	102.477,51	117.815,54	100.350,98	192.643,88	103.112,79	100.675,93	97.567,77		1.380.122,47
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.729,49	21.525,50	23.981,00	23.255,05	22.061,58	24.496,99	22.986,90	23.185,31	23.456,45	20.886,25	20.175,24	19.115,56		263.855,33
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,86	0,00		29,86
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.229,11	227,43	1.101,04	15.038,42	1.583,97	5.115,31	4.472,63	7.309,56	3.099,35	623,85	1.840,64	0,00		42.641,31
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	527.479,88	598.376,80	449.971,25	529.910,90	505.310,05	532.549,24	529.273,37	369.690,07	588.964,20	176.228,42	348.534,97	469.727,88		5.626.015,03
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	1.652,47	1.648,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.301,32
3.3.30.41.00	Contribuições	1.652,47	1.648,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.301,32
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	4.069,20	4.080,22	4.063,97	4.013,40	4.000,20	4.003,80	3.984,68	3.966,83	3.975,18	3.854,82	1.260,00	2.246,00		43.538,29
3.3.70.41.00	Contribuições	4.069,20	4.080,22	4.063,97	4.013,40	4.000,20	4.003,80	3.984,68	3.966,83	3.975,18	3.854,82	1.260,00	2.246,00		43.538,29
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.202,51	1.711,56	641,64	1.136,96	1.176,34	1.679,50	1.421,63	1.166,53	627,62	608,62	611,03	611,03		12.594,99
3.3.71.70.00	Rat. pela Particip. Consórcio Público	1.202,51	1.711,56	641,64	1.136,96	1.176,34	1.679,50	1.421,63	1.166,53	627,62	608,62	611,03	611,03		12.594,99
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	520.535,70	590.936,17	443.367,98	524.182,71	500.133,51	526.865,93	520.703,98	361.843,08	565.895,00	171.762,98	346.663,94	466.870,85		5.539.761,84
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.896,71	5.763,39	5.792,08	1.794,92	4.167,41	1.255,73	2.669,17	1.212,74	2.275,38	1.807,00	3.647,00	2.747,00		35.028,53
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.624,89	3.041,92	1.056,34	1.831,55	1.589,53	1.061,27	793,92	1.093,43	821,94	1.597,61	797,05	808,63		16.118,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo	85.140,49	78.687,51	63.947,05	94.460,19	86.731,46	98.792,69	58.278,23	58.826,05	66.491,77	19.122,25	44.971,90	99.634,68		855.084,27
3.3.90.31.00	Premiação Cult. Artíst. Científ. Desport.	0,00	0,00	0,00	1.038,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.038,80
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	3.509,55	54.016,85	66.252,37	119.443,86	94.565,61	92.630,73	58.490,98	47.073,51	8.041,46	8.459,04	54.589,16	42.245,16		649.319,29
3.3.90.35.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	32.860,22	24.608,42	11.121,79	13.348,03	35.864,02	41.111,77	53.470,60	51.546,67	62.763,77	35.176,98	38.209,78	19.539,48		419.621,53
3.3.90.38.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	369.358,45	394.699,50	268.584,38	264.174,82	230.630,27	258.506,05	311.825,34	162.273,01	375.161,66	60.060,04	148.702,03	253.652,51		3.097.628,04
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,00	11.312,46	14.580,47		27.302,93

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE RIBEIRAO VERMELHO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercício 2020
---	---

	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio Líquido						
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	5.929.826,69	100,000	5.672.063,95	100,000	4.985.486,66	100,000
Total	5.929.826,69	100,000	5.672.063,95	100,000	4.985.486,66	100,000

REGIME PREVIDENCIÁRIO

	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio Líquido						
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

22 mai 2019 17:47
FOLHA: 3

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	CM(%)	Total
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Especifica E/M	902.989.89	986.885.56	985.194.86	1.003.471.73	757.686.49	605.475.64	640.885.21	802.556.49	1.588.067.40	890.167.83	998.479.26	768.792.27		10.930.652.63
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	696.471.84	852.864.36	795.604.10	904.937.99	670.891.86	506.854.30	573.837.25	716.204.44	1.255.543.47	849.007.37	932.295.08	697.988.89		9.452.500.97
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal	696.471.84	852.864.36	795.485.00	533.550.59	670.891.86	506.442.57	572.567.53	715.991.48	878.571.47	848.670.87	932.214.12	697.988.89		8.701.710.60
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	696.471.84	852.864.36	795.485.00	533.550.59	670.891.86	506.442.57	572.567.53	715.991.48	878.571.47	848.670.87	932.214.12	697.988.89	1.53	8.701.710.60
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez. Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	376.939.50	0.00	0.00	0.00		376.939.50
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez. Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	376.939.50	0.00	0.00	0.00	1.50	376.939.50
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	0.00	0.00	0.00	371.298.32	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		371.298.32
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul. Princ.	0.00	0.00	0.00	371.298.32	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.50	371.298.32
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	0.00	0.00	119.10	89.07	0.00	411.73	1.269.73	212.96	32.50	336.50	80.96	0.00		2.552.54
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	0.00	0.00	119.10	89.07	0.00	411.73	1.269.73	212.96	32.50	336.50	80.96	0.00	0.06	2.552.54
1.7.1.8.02.0.0	Transf. Comp. Fin. Expl. Re Naturais	12.448.03	12.806.03	13.996.81	16.786.71	15.502.06	18.990.63	14.132.47	19.095.11	23.007.80	14.955.65	12.602.73	13.994.70		188.318.72
1.7.1.8.02.1.0	Cota-Parte Comp. Financ. Recursos Hidricos	1.948.45	1.866.24	2.240.22	3.090.80	1.003.21	4.356.10	0.00	2.040.34	7.311.90	3.391.27	1.067.75	2.887.32		31.203.59
1.7.1.8.02.1.1	Cota-Parte Comp. Financ. R. Hidricos Princ.	1.948.45	1.866.24	2.240.22	3.090.80	1.003.21	4.356.10	0.00	2.040.34	7.311.90	3.391.27	1.067.75	2.887.32		31.203.59
1.7.1.8.02.2.0	CFEM-Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Minerais	1.465.49	1.041.19	916.82	819.52	2.029.35	1.555.72	1.656.56	1.349.83	1.220.18	819.45	974.51	832.96		14.681.58
1.7.1.8.02.2.1	CFEM-Cota-Parte Comp. Fin. Rec. M. Princ.	1.465.49	1.041.19	916.82	819.52	2.029.35	1.555.72	1.656.56	1.349.83	1.220.18	819.45	974.51	832.96		14.681.58
1.7.1.8.02.3.0	FEP-Cota-Parte F. Especial do Petróleo	9.034.10	9.898.61	10.839.77	12.876.39	12.489.49	13.078.81	12.475.91	15.704.93	14.475.72	10.744.93	10.560.47	10.274.42		142.433.54
1.7.1.8.02.3.1	FEP-Cota-Parte F. Especial Pet. Princ.	9.034.10	9.898.61	10.839.77	12.876.39	12.489.49	13.078.81	12.475.91	15.704.93	14.475.72	10.744.93	10.560.47	10.274.42		142.433.54
1.7.1.8.03.0.0	Transf. Rec. SUS Repasses Fundo a Fundo	135.096.58	44.277.06	151.909.81	44.869.76	53.174.76	55.346.46	40.677.98	51.132.23	273.148.08	12.983.11	35.216.31	35.216.31		933.048.45
1.7.1.8.03.1.0	Transf. Rec. SUS - Atenção Básica	135.096.58	44.277.06	151.909.81	44.869.76	53.174.76	55.346.46	40.677.98	51.132.23	273.148.08	12.983.11	31.713.58	31.713.58		926.042.99
1.7.1.8.03.1.1	Transf. Rec. SUS - A. Básica - Principal	135.096.58	44.277.06	151.909.81	44.869.76	53.174.76	55.346.46	40.677.98	51.132.23	273.148.08	12.983.11	31.713.58	31.713.58		926.042.99
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec. SUS - Vigilância em Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.623.20	1.623.20		3.246.40
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec. SUS Vig. em Saúde - Princ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.623.20	1.623.20		3.246.40
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec. SUS - Assist Farmacêutica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.879.53	1.879.53		3.759.06
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec. SUS - Assist Farm. - Princ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.879.53	1.879.53		3.759.06

Let. Abreu

PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 31/05/19
HORAS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

22 mai 2019 17:47
FOLHA: 4

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019 (CM%)	Total
1.7.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único	44.676.02	7.864.45	14.158.66	26.476.14	7.710.22	13.949.04	1.478.17	0.00	2.949.29	0.00	0.00	0.00	119.261.99
1.7.1.8.04.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único	44.676.02	7.864.45	14.158.66	26.476.14	7.710.22	13.949.04	1.478.17	0.00	2.949.29	0.00	0.00	0.00	119.261.99
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único	44.676.02	7.864.45	14.158.66	26.476.14	7.710.22	13.949.04	1.478.17	0.00	2.949.29	0.00	0.00	0.00	119.261.99
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	13.305.47	68.083.88	8.539.65	9.427.58	9.437.24	9.363.98	9.792.75	15.162.46	32.454.46	13.221.70	18.365.14	15.592.37	222.748.68
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	8.679.10	8.397.40	8.539.65	8.511.58	8.524.26	8.450.18	8.883.31	13.886.63	9.291.20	13.221.70	13.106.34	10.333.57	119.824.92
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	8.679.10	8.397.40	8.539.65	8.511.58	8.524.26	8.450.18	8.883.31	13.886.63	9.291.20	13.221.70	13.106.34	10.333.57	119.824.92
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	370.46	0.00	0.00	0.00	0.00	370.46
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE Princ.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	370.46	0.00	0.00	0.00	0.00	370.46
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	4.626.37	4.616.21	0.00	915.99	912.98	913.80	909.44	905.36	2.603.22	0.00	5.258.80	5.258.80	26.920.97
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE Princ.	4.626.37	4.616.21	0.00	915.99	912.98	913.80	909.44	905.36	2.603.22	0.00	5.258.80	5.258.80	26.920.97
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	0.00	55.070.28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.560.05	0.00	0.00	0.00	75.630.33
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do FNDE Principal	0.00	55.070.28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.560.05	0.00	0.00	0.00	75.630.33
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	991.94	989.77	985.82	973.56	970.36	971.23	966.59	962.26	964.29	0.00	0.00	0.00	8.775.82
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	991.94	989.77	985.82	973.56	970.36	971.23	966.59	962.26	964.29	0.00	0.00	0.00	8.775.82
1.7.1.8.06.1.1	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 Principal	991.94	989.77	985.82	973.56	970.36	971.23	966.59	962.26	964.29	0.00	0.00	0.00	8.775.82
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.000.00
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.000.00
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.000.00
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	315.752.96	230.925.41	196.414.03	249.352.53	238.093.92	239.032.10	157.311.95	129.049.27	161.138.40	375.544.12	224.504.54	255.841.48	2.773.360.72
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	315.752.96	230.925.41	196.414.03	249.352.53	238.093.92	239.032.10	157.311.95	129.049.27	161.138.40	375.544.12	224.504.54	255.841.48	2.773.360.72
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	315.752.96	228.808.47	194.389.91	237.542.32	238.093.92	222.531.15	154.979.15	127.888.09	156.453.16	371.000.73	218.731.12	244.359.57	2.710.530.55
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	200.193.88	211.965.97	172.149.22	214.690.66	224.371.46	213.366.95	146.979.18	120.859.06	145.385.69	211.550.23	175.913.07	201.614.64	2.239.040.00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	200.193.88	211.965.97	172.149.22	214.690.66	224.371.46	213.366.95	146.979.18	120.859.06	145.385.69	211.550.23	175.913.07	201.614.64	2.239.040.00
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	108.563.36	14.137.86	19.284.38	15.948.21	10.856.32	6.296.00	2.950.98	4.235.80	7.694.58	154.664.89	40.263.81	40.278.71	425.174.89
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	108.563.36	14.137.86	19.284.38	15.948.21	10.856.32	6.296.00	2.950.98	4.235.80	7.694.58	154.664.89	40.263.81	40.278.71	425.174.89
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI -	2.659.56	2.704.64	2.956.31	2.658.91	2.866.15	2.868.20	2.922.53	2.793.23	3.372.89	2.402.55	2.554.24	2.466.22	33.225.43

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

22 mai 2019 17:47

FOLHA: 5

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Sep/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	(CM%)	Total
Municípios															
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	2.659.56	2.704.84	2.956.31	2.658.91	2.866.15	2.868.20	2.922.53	2.793.23	3.372.89	2.402.55	2.554.24	2.466.22		33.225.43
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv. Dom. Econômico	4.336.16	0.00	0.00	4.244.54	0.00	0.00	2.126.46	0.00	0.00	2.383.06	0.00	0.00		13.090.22
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv. Dom. Ec. Princ.	4.336.16	0.00	0.00	4.244.54	0.00	0.00	2.126.46	0.00	0.00	2.383.06	0.00	0.00		13.090.22
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog. Saúde R.F. a Fundo	0.00	0.00	2.024.12	2.349.62	0.00	2.344.00	2.332.80	1.161.18	0.00	0.00	6.173.42	6.938.52		23.323.66
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog. Saúde R.F. a Fundo	0.00	0.00	2.024.12	2.349.62	0.00	2.344.00	2.332.80	1.161.18	0.00	0.00	6.173.42	6.938.52		23.323.66
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E. Prog. Saúde R.F. Fundo Princ.	0.00	0.00	2.024.12	2.349.62	0.00	2.344.00	2.332.80	1.161.18	0.00	0.00	6.173.42	6.938.52		23.323.66
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	0.00	2.116.95	0.00	9.460.59	0.00	14.156.95	0.00	0.00	4.685.24	4.543.39	0.00	4.543.39		39.506.51
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	0.00	2.116.95	0.00	9.460.59	0.00	14.156.95	0.00	0.00	4.685.24	4.543.39	0.00	4.543.39		39.506.51
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	0.00	2.116.95	0.00	9.460.59	0.00	14.156.95	0.00	0.00	4.685.24	4.543.39	0.00	4.543.39		39.506.51
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	100.348.40	72.077.17	51.035.32	44.151.31	61.966.78	102.909.21	44.827.88	46.549.26	51.747.70	174.247.04	132.209.81	132.349.23		1.014.419.11
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas - Esp. E/M	100.348.40	72.077.17	51.035.32	44.151.31	61.966.78	102.909.21	44.827.88	46.549.26	51.747.70	174.247.04	132.209.81	132.349.23		1.014.419.11
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	100.348.40	72.077.17	51.035.32	44.151.31	61.966.78	102.909.21	44.827.88	46.549.26	51.747.70	174.247.04	132.209.81	132.349.23		1.014.419.11
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	100.348.40	72.077.17	51.035.32	44.151.31	61.966.78	102.909.21	44.827.88	46.549.26	51.747.70	174.247.04	132.209.81	132.349.23		1.014.419.11
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	660.58	0.00	0.00	5.581.46	0.00	33.426.83	0.00		39.668.87
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33.426.83	0.00		33.426.83
1.9.2.2.09.0.0	Restituições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33.426.83	0.00		33.426.83
1.9.2.2.98.0.0	Outras Restituições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33.426.83	0.00		33.426.83
1.9.2.2.98.1.0	Outras Restituições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33.426.83	0.00		33.426.83
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33.426.83	0.00		33.426.83
1.9.30.00.0.0	Demais Receitas Correntes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	660.58	0.00	0.00	5.581.46	0.00	0.00	0.00		6.242.04
1.9.30.99.0.0	Outras Receitas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	660.58	0.00	0.00	5.581.46	0.00	0.00	0.00		6.242.04
1.9.30.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	660.58	0.00	0.00	5.581.46	0.00	0.00	0.00		6.242.04
1.9.30.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	660.58	0.00	0.00	5.581.46	0.00	0.00	0.00		6.242.04
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	0.00	274.462.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		274.462.05

Vot. Abreu



Ribeirão Vermelho
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 31/05/19

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Total
2.4.0.0.0.0.0	Transferências de Capital	0,00	274.462,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.462,05
2.4.1.0.0.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	0,00	274.462,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.462,05
2.4.1.8.0.0.0	Transferências da União	0,00	274.462,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.462,05
2.4.1.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único	0,00	274.462,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.462,05
2.4.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenção	0,00	274.462,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.462,05
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção	0,00	274.462,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.462,05
90.0.0.0.0.0.0.0	EDUCAÇÃO DA RECEITA	-196.733,46	-211.805,22	-193.971,96	-149.775,35	-177.726,21	-142.450,80	-142.375,25	-165.658,75	-203.094,92	-212.122,75	-230.205,09	-188.469,57	-2.214.389,33
95.0.0.0.0.0.0.0	FUNDEB	-196.733,46	-211.805,22	-193.971,96	-149.775,35	-177.726,21	-142.450,80	-142.375,25	-165.658,75	-203.094,92	-212.122,75	-230.205,09	-188.469,57	-2.214.389,33
95.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	-196.733,46	-211.805,22	-193.971,96	-149.775,35	-177.726,21	-142.450,80	-142.375,25	-165.658,75	-203.094,92	-212.122,75	-230.205,09	-188.469,57	-2.214.389,33
95.1.7.0.0.0.0.0	Dedução Transferências Correntes	-196.733,46	-211.805,22	-193.971,96	-149.775,35	-177.726,21	-142.450,80	-142.375,25	-165.658,75	-203.094,92	-212.122,75	-230.205,09	-188.469,57	-2.214.389,33
95.1.7.1.0.0.0.0	Dedução, Transf. União e de suas Entidades	-137.390,94	-168.197,04	-156.917,33	-105.312,47	-132.347,80	-100.036,70	-113.232,69	-141.272,59	-173.262,29	-169.801,45	-186.458,98	-139.597,75	-1.723.828,03
95.1.7.1.8.0.0.0	Dedução, Transf. da União - Específica E/M	-137.390,94	-168.197,04	-156.917,33	-105.312,47	-132.347,80	-100.036,70	-113.232,69	-141.272,59	-173.262,29	-169.801,45	-186.458,98	-139.597,75	-1.723.828,03
95.1.7.1.8.01.0	Dedução, Participação na Receita da União	-137.192,56	-167.999,10	-156.720,17	-105.117,77	-132.153,74	-99.842,46	-113.039,38	-141.080,14	-173.069,44	-169.801,45	-186.458,98	-139.597,75	-1.722.072,94
95.1.7.1.8.01.2	Dedução, Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-137.192,56	-167.999,10	-156.696,38	-105.099,97	-132.153,74	-99.760,18	-112.785,60	-141.037,58	-173.062,95	-169.734,15	-186.442,79	-139.597,75	-1.721.562,73
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedução, Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-137.192,56	-167.999,10	-156.696,38	-105.099,97	-132.153,74	-99.760,18	-112.785,60	-141.037,58	-173.062,95	-169.734,15	-186.442,79	-139.597,75	-1.721.562,73
95.1.7.1.8.01.5	Dedução, Cota-Parte Imp. S/P. Territ.Rural	0,00	0,00	-23,79	-17,80	0,00	-82,28	-253,78	-42,56	-6,50	-67,30	-16,19	0,00	-510,21
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedução, Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	0,00	0,00	-23,79	-17,80	0,00	-82,28	-253,78	-42,56	-6,50	-67,30	-16,19	0,00	-510,21
95.1.7.1.8.06.0	Dedução, Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-198,38	-197,94	-197,16	-194,70	-194,06	-194,24	-193,31	-192,44	-192,85	0,00	0,00	0,00	-1.755,09
95.1.7.1.8.06.1	Dedução, Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-198,38	-197,94	-197,16	-194,70	-194,06	-194,24	-193,31	-192,44	-192,85	0,00	0,00	0,00	-1.755,09
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedução, T.F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96 Princ.	-198,38	-197,94	-197,16	-194,70	-194,06	-194,24	-193,31	-192,44	-192,85	0,00	0,00	0,00	-1.755,09
95.1.7.2.0.0.0.0	Dedução, Transf. Estados e DF e Entidades	-59.342,52	-43.608,18	-37.054,63	-44.462,88	-45.378,40	-42.414,11	-29.142,56	-24.386,16	-29.832,63	-42.321,30	-43.746,11	-48.871,82	-490.561,31
95.1.7.2.8.00.0	Dedução, Transf. Estados - Específica E/M	-59.342,52	-43.608,18	-37.054,63	-44.462,88	-45.378,40	-42.414,11	-29.142,56	-24.386,16	-29.832,63	-42.321,30	-43.746,11	-48.871,82	-490.561,31
95.1.7.2.8.01.0	Dedução, Participação Receita dos Estados	-59.342,52	-43.608,18	-37.054,63	-44.462,88	-45.378,40	-42.414,11	-29.142,56	-24.386,16	-29.832,63	-42.321,30	-43.746,11	-48.871,82	-490.561,31
95.1.7.2.8.01.1	Dedução Cota-Parte do ICMS	-38.132,16	-40.374,44	-32.790,28	-40.893,43	-42.737,38	-40.641,30	-27.996,01	-23.020,75	-27.692,50	-23.425,64	-35.182,59	-40.322,91	-413.209,38
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-38.132,16	-40.374,44	-32.790,28	-40.893,43	-42.737,38	-40.641,30	-27.996,01	-23.020,75	-27.692,50	-23.425,64	-35.182,59	-40.322,91	-413.209,38

UF: MINAS GERAIS		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita												22 mai 2019 17:47
MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO		Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022												FOLHA: 7
ENTIDADE: CONSOLIDADA		Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020												
		Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019												
Código	Descrição	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019 (CM%)	Total
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-20.678,45	-2.692,81	-3.673,09	-3.037,67	-2.067,80	-1.199,17	-562,05	-806,77	-1.465,56	-18.423,06	-8.052,68	-8.055,66	-70.714,76
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-20.678,45	-2.692,81	-3.673,09	-3.037,67	-2.067,80	-1.199,17	-562,05	-806,77	-1.465,56	-18.423,06	-8.052,68	-8.055,66	-70.714,76
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-531,92	-540,93	-591,26	-531,78	-573,22	-573,63	-584,51	-558,64	-674,57	-472,60	-510,84	-493,25	-6.637,16
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-531,92	-540,93	-591,26	-531,78	-573,22	-573,63	-584,51	-558,64	-674,57	-472,60	-510,84	-493,25	-6.637,16
Totalizações Mensais:		1.232.489,61	1.426.696,27	1.133.513,06	1.358.090,20	955.066,27	886.736,19	822.765,85	1.042.177,27	1.677.115,34	1.280.660,57	1.228.472,71	1.062.295,70	14.106.069,0

22 mai 2019 17:47
FOLHA: 7

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2020
---	--

Esfera do PIB: Federal

Percentual do PIB para o exercício de 2019:	1,45%		
Valor do PIB previsto para o exercício de 2018:	6.800.000.000.000,00		
Valor do PIB realizado para o exercício de 2018:	6.800.000.000.000,00		
Percentual do PIB previsto para os próximos exercícios:	2020 2,50%	2021 2,50%	2022 2,50%
Valor do PIB previsto para os próximos exercícios:	2020 7.071.065.000.00	2021 7.247.841.625.00	2022 7.429.037.665.62

Fonte das informações do PIB: BACEN (BOLETIM FOCUS DE 10/05/19)

Descrição: INDICES DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO						Sigla: IPCA	
Percentual Mensal: Abr/2018	0,22	Jul/2018	0,33	Out/2018	0,45	Jan/2019	0,32
Mai/2018	0,40	Ago/2018	-0,09	Nov/2018	-0,21	Fev/2019	0,43
Jun/2018	1,26	Set/2018	0,48	Dez/2018	0,15	Mar/2019	0,75
Índices Oficiais de: 2017	2,95	2018	3,75				
Previsão para: 2019	4,04	2020	4,00	2021	3,75	2022	3,75

Fonte das informações: IBGE/BACEN (BOLETIM FOCUS DE 10/05/19)

Índices de correção mensal:		Fatores Previstos para: 2020		106,500	Fatores Previstos para: 2017		1,0794
Abr/2018	106,080		2021	106,250		2018	1,0404
Mai/2018	105,847		2022	106,250		2019	1,0000
Jun/2018	105,426					2020	1,0400
Jul/2018	104,114					2021	1,0790
Ago/2018	103,771					2022	1,1195
Set/2018	103,865						
Out/2018	103,369						
Nov/2018	102,906						
Dez/2018	103,122						
Jan/2019	102,968						
Fev/2019	102,639						
Mar/2019	102,200						


 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2020
---	---

Crescimento do PIB

Fonte : BACEN (BOLETIM FOCUS DE 10/05/19)	2,50	2,50	2,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			
Fonte : IBGE/BACEN (BOLETIM FOCUS DE 10/05/19)	4,00	3,75	3,75
{1 + (Taxa de Inflação de 2020/100)} + Crescimento do PIB		2020	
			1,0400
{{1+(Taxa de Inflação de 2020/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2021/100)}} + Crescimento do PIB de 2021		2021	
			1,0790
{{1+(Taxa de Inflação de 2020/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2021/100)}} + Crescimento do PIB de 2022		2022	
			1,1195

Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação

Fonte índice : IBGE/BACEN (BOLETIM FOCUS DE 10/05/19)			
Fonte PIB : BACEN (BOLETIM FOCUS DE 10/05/19)	2,95	3,75	4,04
{1}		2019	
			1,0000
{{1+(Taxa de Inflação de 2018/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2019/100)}} + Crescimento do PIB de 2018		2018	
			1,0404
{{1+(Taxa de Inflação de 2017/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2018/100)}} + Crescimento do PIB de 2017		2017	
{1 + (Taxa de Inflação de 2019/100)}			1,0794



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

22 mai 2019 17:48
FOLHA: 4

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	1.133.004.53	1.109.899.25	-2.04 %	888.344.14	-19.96 %	1.014.419.11	14.19 %
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.637.47	29.287.24	-31.31 %	8.384.48	-71.37 %	0.00	0.00 %
1.9.1.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	155.78	243.04	56.01 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.625.09	1.745.85	-33.49 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	2.625.09	1.745.85	-33.49 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	2.625.09	1.745.85	-33.49 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	2.625.09	1.745.85	-33.49 %	0.00	0.00 %	33.426.83	0.00 %
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	30.009.36	18.598.43	-38.02 %	8.384.48	-54.92 %	0.00	0.00 %
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	0.00	0.00	0.00 %	8.384.48	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	30.009.36	18.598.43	-38.02 %	8.384.48	-54.92 %	6.242.04	-25.55 %
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	36.600.00	50.000.00	36.61 %	469.530.00	839.06 %	0.00	0.00 %
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.600.00	50.000.00	36.61 %	469.530.00	839.06 %	0.00	0.00 %
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	0.00	0.00	0.00 %	469.530.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.1.8.03.0.0	Transf. Recur. Sist. Único Saúde - SUS	0.00	0.00	0.00 %	469.530.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.1.8.03.1.1	Transf. R. Sist. Único Saúde SUS Princ.	36.600.00	0.00	0.00 %	469.530.00	0.00 %	274.462.05	-41.55 %
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	36.600.00	50.000.00	36.61 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	36.600.00	0.00	0.00 %	469.530.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	36.600.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	0.00	50.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.2.2.99.52	Outras Transferências dos Estados	0.00	50.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
90.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.050.855.66	-2.014.275.81	-1.78 %	-2.104.943.75	4.50 %	0.00	0.00 %
95.0.0.0.00.00	FUNDEB	-2.050.855.66	-2.014.275.81	-1.78 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
95.1.0.0.00.00	Dedução RECEITAS CORRENTES	-2.050.855.66	-2.014.275.81	-1.78 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
95.1.7.0.00.00	Dedução TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.050.855.66	-2.014.275.81	-1.78 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
95.1.7.1.8.01.01	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-1.593.184.48	-1.516.902.94	-4.79 %	-1.621.661.76	6.91 %	-1.721.562.73	6.16 %
95.1.7.1.8.01.01	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-447.88	-448.52	0.14 %	-423.77	-5.52 %	-510.21	20.40 %
95.1.7.1.8.06.06	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-2.397.96	-2.408.40	0.44 %	-2.244.12	-6.82 %	-1.755.09	-21.79 %
95.1.7.2.1.00.00	Dedução TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.596.010.32	-1.519.759.86	-4.78 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
95.1.7.2.1.01.01	Dedução PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.593.612.36	-1.517.351.46	-4.79 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
95.1.7.2.2.00.00	Dedução TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-454.845.34	-494.515.95	8.72 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
95.1.7.2.2.01.01	Dedução PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTAD	-454.845.34	-494.515.95	8.72 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %

W.F. Abreu



PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 31/05/19
AS HORAS

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2016	2017	Varição (%)	2018	Varição (%)	2019	Varição (%)
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS – Assist Farm - Princ	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	3.759.06	0.00 %
1.7.1.8.04.0.0	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	0.00	0.00	0.00 %	114.985.36	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.1.8.04.1.1	Transf. Rec. F. Nac.A. Social-FNAS Princ.	55.005.70	94.468.87	71.74 %	114.985.36	21.72 %	119.261.99	3.72 %
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	95.246.25	96.084.38	0.88 %	110.651.26	15.16 %	119.824.92	8.29 %
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	1.326.30	0.00	0.00 %	360.00	0.00 %	370.46	2.91 %
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	40.722.00	38.151.00	-6.31 %	20.007.00	-47.56 %	26.920.97	34.56 %
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	18.423.95	1.320.74	-92.83 %	104.435.60	7.807.35 %	75.630.33	-27.58 %
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0.00	0.00	0.00 %	11.221.08	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	11.990.28	12.042.24	0.43 %	11.221.08	-6.82 %	8.775.82	-21.79 %
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	6.000.00	0.00 %
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.573.600.60	9.295.264.05	-2.91 %	10.296.470.32	10.77 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.555.928.11	8.271.811.53	-3.32 %	8.821.904.41	6.65 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP.FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	134.337.77	125.261.05	-6.76 %	176.454.71	40.87 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	628.780.91	627.281.08	-0.24 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	155.718.50	152.156.97	-2.29 %	235.453.86	54.74 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	0.00	16.600.85	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	31.839.33	12.242.31	-61.55 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.542.241.52	2.513.177.31	-1.14 %	2.475.650.80	-1.49 %	0.00	0.00 %
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	2.288.055.72	2.486.658.51	8.68 %	2.418.001.84	-2.76 %	0.00	0.00 %
1.7.2.8.00.00	Transf. dos Estados - Especifica E/M	0.00	0.00	0.00 %	2.475.650.80	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.963.144.32	2.164.830.25	10.27 %	2.037.785.13	-5.87 %	2.239.040.00	9.88 %
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	286.742.75	280.522.58	-2.17 %	332.577.00	18.56 %	425.174.89	27.84 %
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	24.345.24	27.290.87	12.10 %	32.713.96	19.87 %	33.225.43	1.56 %
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	13.823.41	14.014.81	1.38 %	14.925.75	6.50 %	13.090.22	-12.30 %
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0.00	0.00	0.00 %	11.738.63	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	254.185.80	26.518.80	-89.57 %	11.738.63	-55.73 %	23.323.66	98.69 %
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	0.00	0.00	0.00 %	45.910.33	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	0.00	0.00	0.00 %	45.910.33	0.00 %	39.506.51	-13.95 %
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	0.00	0.00	0.00 %	888.344.14	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	0.00	0.00	0.00 %	888.344.14	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	0.00	0.00	0.00 %	888.344.14	0.00 %	0.00	0.00 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

22 mai 2019 17:48
FOLHA: 2

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	107.974.65	129.446.36	19.89 %	187.125.93	44.56 %	0.00	0.00 %
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.510.00	3.602.50	43.53 %	3.600.00	-0.07 %	0.00	0.00 %
1.3.1.0.01.00	Aluguéis, Arrend.Foros, Laud.T. Ocupação	0.00	0.00	0.00 %	3.600.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.510.00	3.602.50	43.53 %	3.600.00	-0.07 %	3.715.50	3.21 %
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	105.464.65	125.843.86	19.32 %	33.525.93	-73.36 %	0.00	0.00 %
1.3.2.1.00.00	Juros e Correções Monetárias	0.00	0.00	0.00 %	33.525.93	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	46.599.39	64.257.10	37.89 %	33.525.93	-47.83 %	28.336.55	-15.48 %
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	46.599.39	64.257.10	37.89 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.6.0.00.00	Cessão de Direitos	0.00	0.00	0.00 %	150.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.6.0.01.00	Cessão Direito Oper. Pagamentos	0.00	0.00	0.00 %	150.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização d	0.00	0.00	0.00 %	150.000.00	0.00 %	154.358.55	2.91 %
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	53.314.11	98.993.42	85.68 %	71.701.24	-27.57 %	0.00	0.00 %
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	24.450.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.6.1.0.00.00	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	0.00	0.00	0.00 %	6.075.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.6.1.0.02.00	Inscrição Concursos Processos Seletivos	0.00	0.00	0.00 %	6.075.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Selet	24.450.00	0.00	0.00 %	6.075.00	0.00 %	6.404.61	5.43 %
1.6.9.0.00.00	Outros Serviços	0.00	0.00	0.00 %	65.626.24	0.00 %	0.00	0.00 %
1.6.9.0.99.00	Outros Serviços	0.00	0.00	0.00 %	65.626.24	0.00 %	0.00	0.00 %
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	28.864.11	98.993.42	242.96 %	65.626.24	-33.71 %	61.132.84	-6.85 %
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.248.846.65	12.918.330.61	-2.49 %	13.660.465.26	5.74 %	0.00	0.00 %
1.7.1.8.00.00	Transf. da União - Especifica E/M	0.00	0.00	0.00 %	10.296.470.32	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	8.553.688.37	7.584.516.26	-11.33 %	8.108.310.19	6.91 %	8.701.710.60	7.32 %
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	0.00	0.00	0.00 %	360.121.59	0.00 %	376.939.50	4.67 %
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	0.00	685.052.35	0.00 %	351.353.57	-48.71 %	371.298.32	5.68 %
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	2.239.74	2.242.92	0.14 %	2.119.06	-5.52 %	2.562.54	20.46 %
1.7.1.8.02.1.1	Cota-Parte Comp.Financ.R.Hídricos Princ.	27.172.41	27.302.59	0.48 %	27.947.33	2.36 %	31.203.59	11.65 %
1.7.1.8.02.2.1	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	40.146.29	9.857.19	-75.45 %	13.638.36	38.36 %	14.681.58	7.65 %
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-Parte F. Especial Pet. Princ.	67.019.07	88.101.27	31.46 %	134.869.02	53.08 %	142.433.54	5.61 %
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	0.00	0.00	0.00 %	936.450.90	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	53.406.86	29.034.01	-45.64 %	936.450.90	3.125.36 %	926.042.99	-1.11 %
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	3.246.40	0.00 %

Let Abreu



PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
NO DIA 31/05/19
AS HORAS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

22 mai 2019 17:48

FOLHA: 1

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2016	2017	Varição (%)	2018	Varição (%)	2019	Varição (%)
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	14.239.432,25	14.011.919,36	-1,60 %	14.920.213,42	6,48 %	0,00	0,00 %
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	505.759,55	571.342,76	12,97 %	701.817,72	22,84 %	0,00	0,00 %
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	445.971,23	527.654,50	18,32 %	629.305,28	19,26 %	0,00	0,00 %
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	309.369,15	332.233,52	7,39 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENTA E PROV.QUALQUER NATUREZA	177.022,11	184.038,10	3,96 %	161.630,09	-12,18 %	0,00	0,00 %
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	136.602,08	195.420,98	43,06 %	233.261,22	19,36 %	0,00	0,00 %
1.1.1.3.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00 %	161.630,09	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	174.010,82	168.815,14	-2,99 %	161.418,74	-4,38 %	123.321,23	-23,60 %
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	3.011,29	15.222,96	405,53 %	211,35	-98,61 %	41.983,75	19.764,56 %
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	136.602,08	195.420,98	43,06 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.1.8.00.00	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	0,00	0,00	0,00 %	467.675,19	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.1.8.01.00	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	0,00	0,00	0,00 %	234.413,97	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	102.232,70	117.024,57	14,47 %	124.384,61	6,29 %	129.173,99	3,85 %
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	2.660,77	3.175,31	19,34 %	6.561,66	106,65 %	6.589,19	0,42 %
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	6.766,22	4.872,88	-27,98 %	4.222,02	-13,36 %	3.883,25	-8,02 %
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00 %	2.824,50	0,00 %	2.786,50	-1,35 %
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	30.114,34	31.170,85	3,51 %	96.421,18	209,33 %	97.465,92	1,08 %
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	136.602,08	195.420,98	43,06 %	231.980,64	18,71 %	240.527,45	3,68 %
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	330,72	381,31	15,30 %	1.175,70	208,33 %	1.377,39	17,16 %
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	89,53	270,42	202,04 %	73,33	-72,88 %	261,87	257,11 %
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00 %	31,55	0,00 %	134,56	326,49 %
1.1.2.0.00.00	TAXAS	59.788,32	43.688,26	-26,93 %	72.512,44	65,98 %	0,00	0,00 %
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	846,22	2.561,05	202,65 %	617,40	-75,89 %	0,00	0,00 %
1.1.2.1.01.00	Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	0,00	0,00	0,00 %	617,40	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	846,22	2.561,05	202,65 %	617,40	-75,89 %	0,00	0,00 %
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	58.942,10	41.127,21	-30,22 %	71.895,04	74,81 %	0,00	0,00 %
1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00 %	71.895,04	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	57.369,20	39.671,91	-30,85 %	71.895,04	81,22 %	76.009,79	5,72 %
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	280.899,82	264.518,97	-5,83 %	290.718,79	9,90 %	0,00	0,00 %
1.2.4.0.00.00	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	0,00	0,00	0,00 %	290.718,79	0,00 %	0,00	0,00 %
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	280.899,82	264.518,97	-5,83 %	290.718,79	9,90 %	310.432,05	6,78 %

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020				22 mai 2019 17:48 FOLHA: 2
Projecção da Receita para os Próximos Exercícios						
Código	Descrição	2019	2020	2021	2022	
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. A.Escolar-PNAE Princ.	26.920.97	28.670.84	117.407.07	480.781.97	
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	75.630.33	80.546.30	329.837.09	1.350.682.87	
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	8.775.82	9.346.24	38.272.87	156.727.40	
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	6.000.00	6.390.00	26.167.05	107.154.07	
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.239.040.00	2.384.577.60	9.764.845.28	39.987.041.41	
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	425.174.89	452.811.26	1.854.262.12	7.593.203.39	
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	33.225.43	35.385.08	144.901.89	593.373.26	
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	13.090.22	13.941.09	57.088.76	233.778.46	
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	23.323.66	24.839.70	101.718.56	416.537.51	
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	39.506.51	42.074.43	172.294.81	705.547.23	
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	1.014.419.11	1.080.356.35	4.424.059.26	18.116.522.68	
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	33.426.83	35.599.57	145.780.26	596.970.15	
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	6.242.04	6.647.77	27.222.62	111.476.63	
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS Atenç	274.462.05	292.302.08	1.196.977.03	4.901.620.92	
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-1.721.562.73	-1.833.464.31	-7.508.036.34	-30.745.408.82	
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-510.21	-543.37	-2.225.11	-9.111.82	
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C.Nº 87/96 Princ.	-1.755.09	-1.869.17	-7.654.25	-31.344.14	
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-413.209.38	-440.067.99	-1.802.078.41	-7.379.511.08	
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-70.714.76	-75.311.22	-308.399.47	-1.262.895.81	
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-6.637.17	-7.068.58	-28.945.84	-118.533.21	
Totais		0.00	0.00	0.00	0.00	



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

22 mai 2019 17:48

FOLHA: 1

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	123.321.23	131.337.11	537.825.49	2.202.395.36
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	41.983.75	44.712.70	183.098.49	749.788.33
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	129.173.99	137.570.30	563.350.36	2.306.919.74
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	6.589.19	7.017.49	28.736.63	117.676.50
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	3.883.25	4.135.67	16.935.55	69.351.09
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.786.50	2.967.62	12.152.42	49.764.16
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	97.465.92	103.801.20	425.065.92	1.740.644.96
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	240.527.45	256.161.74	1.048.982.32	4.295.582.60
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	1.377.39	1.466.92	6.007.05	24.598.85
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	261.87	278.89	1.142.05	4.676.71
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	134.56	143.30	586.83	2.403.08
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	76.009.79	80.950.42	331.491.98	1.357.459.64
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	310.432.05	330.610.14	1.353.848.52	5.544.009.68
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.715.50	3.957.01	16.203.94	66.355.14
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	28.336.55	30.178.43	123.580.66	506.082.80
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização d	154.358.55	164.391.86	673.184.65	2.756.691.14
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Selet	6.404.61	6.820.90	27.931.60	114.379.92
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	61.132.84	65.106.47	266.610.99	1.091.772.02
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	8.701.710.60	9.267.321.79	37.949.682.73	155.403.950.78
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	376.939.50	401.440.57	1.643.899.12	6.731.766.90
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	371.298.32	395.432.72	1.619.296.97	6.631.021.09
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	2.552.54	2.718.46	11.132.08	45.585.88
1.7.1.8.02.1.1	Cota-parte Comp.Financ.R.Hídricos Princ.	31.203.59	33.231.82	136.084.32	557.265.30
1.7.1.8.02.2.1	CFEM -Cota parte Comp. Fin.Rec.M. Princ.	14.681.58	15.635.89	64.028.96	262.198.58
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	142.433.54	151.691.72	621.177.61	2.543.722.32
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	926.042.99	986.235.78	4.038.635.53	16.538.212.49
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	3.246.40	3.457.42	14.158.12	57.977.50
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS - Assist Farm - Princ	3.759.06	4.003.40	16.393.92	67.133.10
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Ün	119.261.99	127.014.02	520.122.42	2.129.901.31
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	119.824.92	127.613.54	522.577.46	2.139.954.68
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	370.46	394.54	1.615.64	6.616.06

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO VERMELHO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

22 mai 2019 17:48
FOLHA: 5

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
95.1.7.2.8.01.	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-392.628,58	-432.965,72	10,27 %	-407.556,70	-5,87 %	-413.209,38	1,39 %
95.1.7.2.8.01.	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-57.347,73	-56.103,59	-2,17 %	-66.514,61	18,56 %	-70.714,76	6,31 %
95.1.7.2.8.01.	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-4.869,03	-5.446,64	11,86 %	-6.542,79	20,13 %	-6.637,17	1,44 %
Totais		12.225.176,59	12.047.643,55	-1,45 %	13.284.799,67	10,27 %	0,00	-100,00 %



UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE RIBEIRAO VERMELHO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS Exercício 2020
--	---

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas

Receita de Capital - Alienação de Ativos (I)	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação	0,00	0,00	0,00
Total (I)	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	0,00	0,00	0,00

Despesas Executadas

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total (II)	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

